



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 006/91

**Modifica disposições da Deliberação nº
27/77.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo II, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 1149/88, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º- A redação do inciso II, do artigo, do artigo 2º e o artigo 3º da Deliberação nº 27/77, ficam alterados para:.

“Art 2º, II – Disciplinas de Formação Profissional, com o total de 2.430 horas/aula, equivalente a 184 créditos.

Art 3º -O grau de Bacharel em Direito será conferido ao aluno que integralizar, em um mínimo de 10 períodos e um máximo de 14, carga total de 3.270 horas/aula, equivalente a 208 créditos”.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de julho de 1991

IVO BARBIERI

REITOR

Comentário: